

PROJETO DE LEI Nº 255/2018, de 19 de Março de 2018.

APROVADO
EM 05/04/18
Diretor Francisco Bolina
Presidente da Câmara Mul. de Pugmil

“Altera o Anexo II da Lei nº 191/2015, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Pugmil – TO (PCCR), e dá outras providências.”

A **PREFEITA DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS**, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 191/2015 que trata do quadro de remuneração para carga horária semanal de 20 horas, passando a vigor conforme o anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PUGMIL, aos 19 dias de março de 2018.


Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita Municipal



V I V E N D O U M N O V O T E M P O

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Projeto de Lei Nº 255/2018, de 19 de março de 2018.

ANEXO UNICO

QUADRO DE REMUNERAÇÃO PARA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS

20 H

	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
N I	1.227,68	1.258,37	1.289,06	1.319,76	1.350,45	1.381,14	1.411,83	1.442,52	1.473,22	1.503,91	1.534,60	1.565,29	1.595,98	1.626,68	1.657,37
N II	1.417,97	1.453,42	1.488,87	1.524,32	1.559,77	1.595,22	1.630,67	1.666,11	1.701,56	1.737,01	1.772,46	1.807,91	1.843,36	1.878,81	1.914,26
N III	1.546,88	1.585,55	1.624,22	1.662,90	1.701,57	1.740,24	1.778,91	1.817,58	1.856,26	1.894,93	1.933,60	1.972,27	2.010,94	2.049,62	2.088,29
N IV	1.701,56	1.744,10	1.786,64	1.829,18	1.871,72	1.914,26	1.956,79	1.999,33	2.041,87	2.084,41	2.126,95	2.169,49	2.212,03	2.254,57	2.297,11

OBSERVAÇÃO: Para a carga horária de 40 horas semanais o valor da remuneração será o equivalente ao dobro.